



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

Ofício GP Nº 145 /2023

Ao Exmo. Sr.
FÁBIO ROCHA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal
Uruaçu (GO).

Senhor Presidente, Nobres vereadores;

A par de cumprimentar Vossas Excelências, é com prazer que me dirijo a esta Augusta Casa Legislativa, para propor, à apreciação do Projeto de Lei nº 048/2023, **"Cria Ruas nas áreas Municipais – Recanto da Serra no Município de Uruaçu (GO)."**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2023

As Ruas criadas no art. 1º provém da Área Pública III, localizada na Quadra 06, do Loteamento Recanto da Serra, Matrículas nºs 25.687, 25.688 e 25.689 – CRI deste município.

Solicitamos a boa vontade dos Senhores na aprovação neste sentido, esperamos contar com o apoio de todos os Nobres Edis desta Casa de Leis na aprovação desta matéria, subscrevo-me.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 28 de setembro de 2023.

VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº048/2023

***"Cria Ruas nas áreas do município –
Recanto da Serra no Município de
Uruaçu (GO)."***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado a denominação da **Rua RS-3A, Rua RS-6A e Rua RS-05A**, localizada na área municipal – Loteamento Recanto da Serra, em Uruaçu (GO).

Art. 2º. As Ruas criadas no art. 1º, provém da Área Pública III, localizada na Quadra 06, do Loteamento Recanto da Serra, Matrículas nºs 25.687, 25.688 e 25.689 – CRI deste município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.


Valmir Pedro Tereza
Prefeito Municipal

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 25.687

Livro 2

Fls. 1

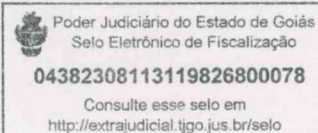
IMÓVEL: Área 5 - Área Pública III, situada na Quadra nº 06 (seis), do Loteamento Residencial Recanto da Serra, zona urbana nesta cidade, com a área total de 1.021,27 m², medindo: 11,00 metros de frente para a Rua RS-03; 11,36 metros de fundo, confrontando com parte da Rua RS-05; 94,26 metros de frente a fundo pelo lado direito, confrontando com a Área 2; e 91,43 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando com a Área 1. Provindo do desmembramento da Área Pública III, da Quadra nº 06, e provindo, ainda, do Loteamento denominado Residencial Recanto da Serra, devidamente registrado no R-01-6.933, às fls. 01 a 17/vº, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, em data de 08/10/1998. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE URUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Dona Cândida, esquina com Rua Goiás, s/nº, Centro, nesta cidade Uruaçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.219.807/0001-82. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrícula e AV-01-25.682, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, em datas de 15/08/2023. Dou fé. Uruaçu - GO, 15 de agosto de 2023. A Oficiala Substituta.

AV-01-25.687 - DESMEMBRAMENTO - A presente matrícula foi aberta em virtude de DESMEMBRAMENTO da Área Pública III, da Quadra nº 06, do Loteamento Residencial Recanto da Serra, objeto da matrícula anterior nº 25.682, do livro nº 02 de Registro Geral deste Cartório, de acordo com o requerimento, datado de 24/04/2023, memorial descritivo, projeto e ART nº 1020230101848, nos termos do Decreto nº 192/2023, que aprova o desmembramento, datado de 08/05/2023, da Prefeitura Municipal desta cidade. Dou fé. Uruaçu - GO, 15 de agosto de 2023. A Oficiala Substituta.

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 41,65; Taxa Judiciária R\$ 18,29; Fundos Estaduais R\$ 8,85; ISS R\$ 1,25. Buscas realizadas até esta data, às 17h25. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Uruaçu, 15 de agosto de 2023.

Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro



Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 25.688

Livro 2

Fls. 1

IMÓVEL: Área 6 - Área Pública III, situada na Quadra nº 06 (seis), do Loteamento Residencial Recanto da Serra, zona urbana nesta cidade, com a área total de 1.165,63 m², medindo: 11,00 metros de frente para a Rua RS-03; 11,36 metros de fundo, confrontando com parte da Rua RS-05; 107,38 metros de frente a fundo pelo lado direito, confrontando com a Área 3, Área 4 e Área 7; e 104,55 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando com a Área 2. Provindo do desmembramento da Área Pública III, da Quadra nº 06, e provindo, ainda, do Loteamento denominado Residencial Recanto da Serra, devidamente registrado no R-01-6.933, às fls. 01 a 17/vº, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, em data de 08/10/1998. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE URUACU, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Dona Cândida, esquina com Rua Goiás, s/nº, Centro, nesta cidade Uruaçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.219.807/0001-82. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrícula e AV-01-25.682, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, em datas de 15/08/2023. Dou fé. Uruaçu - GO, 15 de agosto de 2023. A Oficiala Substituta.

AV-01-25.688 - DESMEMBRAMENTO - A presente matrícula foi aberta em virtude de DESMEMBRAMENTO da Área Pública III, da Quadra nº 06, do Loteamento Residencial Recanto da Serra, objeto da matrícula anterior nº 25.682, do livro nº 02 de Registro Geral deste Cartório, de acordo com o requerimento, datado de 24/04/2023, memorial descritivo, projeto e ART nº 1020230101848, nos termos do Decreto nº 192/2023, que aprova o desmembramento, datado de 08/05/2023, da Prefeitura Municipal desta cidade. Dou fé. Uruaçu - GO, 15 de agosto de 2023. A Oficiala Substituta.

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 41,65; Taxa Judiciária R\$ 18,29; Fundos Estaduais R\$ 8,85; ISS R\$ 1,25. Buscas realizadas até esta data, às 17h25. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Uruaçu, 15 de agosto de 2023.

Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro



Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 25.689

Livro 2

Fis. 1

IMÓVEL: Área 7 - Área Pública III, situada na Quadra nº 06 (seis), do Loteamento Residencial Recanto da Serra, zona urbana nesta cidade, com a área total de 1.017,66 m², medindo: 15,21 metros de frente para a Rua RS-09; 11,00 metros de fundo, confrontando com parte da Área 6; 87,26 metros de frente a fundo pelo lado direito, confrontando com a Área 3; e 97,77 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando com a Área 4. Provindo do desmembramento da Área Pública III, da Quadra nº 06, e provindo, ainda, do Loteamento denominado Residencial Recanto da Serra, devidamente registrado no R-01-6.933, às fls. 01 a 17/vº, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, em data de 08/10/1998. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE URUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Dona Cândida, esquina com Rua Goiás, s/nº, Centro, nesta cidade Uruaçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.219.807/0001-82. **REGISTROS ANTERIORES:** Matrícula e AV-01-25.682, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, em datas de 15/08/2023. Dou fé. Uruaçu - GO, 15 de agosto de 2023. A Oficiala Substituta.

AV-01-25.689 - DESMEMBRAMENTO - A presente matrícula foi aberta em virtude de DESMEMBRAMENTO da Área Pública III, da Quadra nº 06, do Loteamento Residencial Recanto da Serra, objeto da matrícula anterior nº 25.682, do livro nº 02 de Registro Geral deste Cartório, de acordo com o requerimento, datado de 24/04/2023, memorial descritivo, projeto e ART nº 1020230101848, nos termos do Decreto nº 192/2023, que aprova o desmembramento, datado de 08/05/2023, da Prefeitura Municipal desta cidade. Dou fé. Uruaçu - GO, 15 de agosto de 2023. A Oficiala Substituta.

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 41,65; Taxa Judiciária R\$ 18,29; Fundos Estaduais R\$ 8,85; ISS R\$ 1,25. Buscas realizadas até esta data, às 17h25. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Uruaçu, 15 de agosto de 2023.



Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04382308113119826800080

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



**Prefeitura Municipal
DE URUAGU**
**SECRETARIA DE OBRAS E
PLANEJAMENTO**
**PROJETO DE ACORDO COM NORMAS
TÉCNICAS E URBANÍSTICAS**
DATA 21/09/23

Rafael Ávila Cintra
Engenheiro Civil
CREA: 1019799811 D-GO

RUA RS-3

ÁREA 4
AA = 4160,55m²

RUA RS-3A

ÁREA 3
AA = 3274,33m²

RUA RS-6A

ÁREA 2
AA = 3976,12m²

RUA RS-5A

ÁREA 1
AA = 2166,65m²

RUA RS-6

RUA RS-5



PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL
Escala: 1:1000

RUA RS-3

RUA RS-3A

RUA RS-6A

RUA RS-5A

RUA RS-6

RUA RS-5



PLANTA DE SITUAÇÃO DESMEMBRADA
Escala: 1:1000

CIDADE DE URUAGU

ESTADO DE GOIÁS

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS 01, ÁREA 02, ÁREA 03 E ÁREA 04, SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA, NA RUA RS-5A, RUA RS-6A, RUA RS-3A E RUA RS-3, SOB Nº R-01-6.933, ÀS FLS. 01 A 17, DO LIVRO 02, DO REGISTRO GERAL DESTE CRI.

PROPRIETÁRIOS(AS):

MUNICÍPIO DE URUAGU



ART nº:

ÁREA ATUAL:

ÁREA 1: 2166,65 m²
ÁREA 2: 3976,12 m²

ÁREA 3: 3274,33 m²
ÁREA 4: 4160,55 m²

ÁREA DESAFETADA:

ÁREA DESCRITA NO MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL:

URUAGU/GO

DATA:

19/04/2023

ESCALAS:

INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



Carlos Alberto de Carvalho Sobrinho
Engenheiro Civil

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOBRINHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 1019208252D-GO